



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.570 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG A ESTABELECEER, FIRMAR E CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO, CONVÊNIO OU CONSÓRCIO COM OS MUNICÍPIOS LIMÍTROFES VISANDO À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Município de Rio Paranaíba/MG autorizado a estabelecer, firmar e celebrar Termo de Cooperação, Convênio ou Consórcio com os municípios limítrofes ao de Rio Paranaíba, visando à melhoria da infraestrutura das estradas rurais.

§ 1º São objetivos das ações a serem desenvolvidas o estabelecimento de cooperação técnica entre as partes para elaboração de projetos básicos e/ou executivos de conservação das estradas rurais, para execução de obras, atividades e serviços de manutenção e implantação de pontes, passarelas e estradas rurais e para o melhor aproveitamento de material básico para a perenização de estradas rurais.

§ 2º O Termo de Cooperação, Convênio ou Consórcio de que trata o *caput* do presente artigo deverá observar o Plano de Trabalho estabelecido entre o Município de Rio Paranaíba e o município limítrofe a seu perímetro, sendo que as melhorias devem beneficiar a população de ambas as cidades, não implicando a presente Lei em repasse ou transferência de recursos entre as partes, sendo que as ações a serem executadas deverão estar dentro das previsões orçamentárias de cada Município.

§ 3º Os objetivos específicos do Termo de Cooperação, Convênio ou Consórcio bem como as obrigações das partes constam da minuta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 4º Para a realização dos projetos, programas, ações, atividades ou serviços que visem a efetivar os objetivos do Termo de Cooperação, Convênio ou Consórcio de que trata a presente Lei, o Município de Rio Paranaíba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais, similares, congêneres ou semelhantes, que se façam necessários.

LEI PUBLICADA EM 25/10/2017.

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Valdemir Diógenes da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 25 de outubro de 2017.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### **ANEXO – MINUTA DO TERMO**

**TERMO (CONVÊNIO, CONSÓRCIO) DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG E O MUNICÍPIO DE ....., VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS RURAIS.**

O **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 18.602.045/0001-00, com sede na Rua Capitão Franklin de Castro, 1065, Bairro Novo Rio, Município de Rio Paranaíba representado pelo Prefeito Municipal Valdemir Diógenes da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade M4170912, inscrito no CPF sob o nº 560.721.716-72, e o **MUNICÍPIO DE .....**, inscrito no CNPJ sob nº ....., com sede na Rua ....., na cidade de ....., Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ..... (qualificação completa), firmam o presente instrumento, conforme autorização legal contida na Lei Municipal nº ....., de ..... de..... de....., tendo entre si por certo e ajustado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objetivo a cooperação técnica para melhoria da infraestrutura das estradas rurais, especificamente para realização da seguinte ação: ....., conforme detalhada em Plano de Trabalho, que fica fazendo parte deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**2.1.** As atividades referidas na cláusula anterior deverão ser discutidas e planejadas, conjuntamente, entre o pessoal técnico de Rio Paranaíba e de ....., sendo que o desenvolvimento e execução do referido planejamento deverá se dar conforme Plano de Trabalho descrito na cláusula anterior.

**2.2.** O município de Rio Paranaíba para execução do objeto do presente instrumento realizará os seguintes serviços: ....., fornecendo os seguintes materiais e apoio técnico: ..... e o município de ..... fornecerá a seguinte contrapartida: ....., atuando conjuntamente na gestão dos trabalhos.

**2.3.** Fica desde já mutuamente acordado que os técnicos e maquinários de um Município poderão entrar nos limites territoriais do outro, sem a necessidade de autorização expressa para tanto, desde que estejam executando as obras e serviços previstos no Plano de Trabalho que acompanha a presente parceria.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DE CADA PARTÍCIPE**

**3.1.** iniciar a execução do objeto do presente instrumento no prazo máximo de .....( .....) dias contados a partir de sua assinatura, consoante Plano de Trabalho, que integra o mesmo;

**3.2.** executar, sob sua inteira e total responsabilidade técnica, o objeto do ajuste, nos prazos e nas condições estabelecidas, observando a base legal descrita no presente instrumento, os melhores padrões de qualidade e economia e as instruções repassadas pelo município responsável pelo apoio técnico e operacional;

**3.3.** Caberá ao Município de Rio Paranaíba:

**3.3.1.** Cumprir os prazos de execução previstos no Plano de Trabalho;

**3.3.2.** Se responsabilizar pelos servidores que estejam contratados para a execução dos trabalhos ou que sejam pertencentes ao seu Quadro de Pessoal;

**3.3.3.** Executar as seguintes ações dentro dos limites territoriais do Município de .....

**3.3.3.1.** .....

**3.3.3.2.** .....

**3.3.3.3.** .....

**3.4.** Caberá ao Município .....

**3.4.1.** Cumprir os prazos de execução previstos no Plano de Trabalho;

**3.4.2.** Se responsabilizar pelos servidores que estejam contratados para a execução dos trabalhos ou que sejam pertencentes ao seu Quadro de Pessoal;

**3.4.3.** Executar as seguintes ações dentro dos limites territoriais do Município de Rio Paranaíba:

**3.4.3.1.** .....

**3.4.3.2.** .....

**3.4.3.3.** .....



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**3.5.** permitir a ampla fiscalização de um município no outro com vistas a cumprir com os compromissos assumidos na presente avença.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

**4.1.** O presente instrumento de cooperação não importará em repasse de recursos entre as partes, devendo cada uma delas suportar as despesas, conforme previsões já existentes em seus orçamentos.

**4.2.** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias nº ..... - ..... - ....., vigentes para o orçamento de ..... e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**4.3.** A contrapartida do Município de ..... correrá por conta das dotações orçamentárias nº ..... - ..... - ....., da Secretaria Municipal de ....., vigentes para o orçamento de ..... e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O presente instrumento terá vigência pelo prazo de .... (.....) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, mediante interesse das partes e de comum acordo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA BASE LEGAL**

**6.1.** Aplicam-se ao presente convênio os dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº ..... e as normas expedidas pelo Sistema de Controle Interno do Município de Rio Paranaíba.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

**7.1** O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**7.2.** Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Rescisão do Instrumento, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais providências, respeitadas as atividades em curso.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

**8.1.** Este instrumento somente poderá ser alterado mediante acordo por escrito entre os partícipes, formalizando através do respectivo termo aditivo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**8.2.** Os empregados e técnicos ou pessoas contratadas por cada partícipe para realização dos trabalhos descritos no presente ajuste não terão qualquer vínculo empregatício com o outro município participante da avença que não aquele contratante, não podendo exigir um do outro qualquer repasse de recursos públicos a título de indenização ou qualquer outro decorrente da atividade autônoma por eles desenvolvida.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1.** Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Paranaíba, ..... de ..... de.....

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
**PREFEITO DE RIO PARANAÍBA/MG**

.....  
**Prefeito de .....**

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**